



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.252/2020

**“ESTABELECE MEDIDAS PARA
FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADES
EDUCACIONAIS, DE SERVIÇOS E
OUTRAS NO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS DURANTE A SITUAÇÃO
DE ENFRENTAMENTO AO
CORONAVÍRUS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a forma de evolução da epidemia na circunscrição do município de Alagoinhas;

CONSIDERANDO o aparecimento de casos confirmados no município;

CONSIDERANDO o termo final dos prazos de suspensão anteriormente determinados e a necessidade em continuar adotando medidas de isolamento social.

DECRETA:

Art. 1º- A suspensão das atividades letivas nas unidades de ensino da rede publica municipal e privada fica prorrogada até o dia 17 de abril de 2020.

Art. 2º- A suspensão do funcionamento de academias, parques infantis, cinemas, clubes sociais e similares, fica prorrogada pelo mesmo prazo indicado no art. 1º.

Art. 3º- O presente decreto entra em vigor na data de publicação, bem como ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, em 01 de abril de 2020.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal